



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



[Signature]
05 MAI 1993

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 05/05/93
As 16:00
Ass: *[Signature]*

LEI Nº 1178/93
LE 03 DE MAIO DE 1993

"AUTORIZA A PERMUTA DE LOTE DE TERRENO DOA
DO A MARIA CONCEIÇÃO COTA".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pelos seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com Maria Conceição Cota, um lote de terreno conforme especificado nesta Lei.

Art.2º-A permuta objeto da autorização mencionada no artigo anterior, recairá sobre o lote nº 01 da quadra 07, com 150 ms2 situado a Rua Joana D'arc, Bairro Alvorada, de propriedade de Maria Conceição Cota, utilizado pela Prefeitura, e o lote nº 01 da quadra 01 com 374,92 ms2 do loteamento Nova Esperança, situado a Rua Ponte Nova, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art.3º-Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber e transferir os imóveis mencionados no art.2º desta Lei.

Art.4º-Na escritura de transferência á Maria Conceição Cota, deverá constar as condições estabelecidas nos arts 3º e 4º da Lei 1.158 de 22 de dezembro de 1992.

Art.5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 03 DE MAIO DE 1993.

[Signature]
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 03 dias do mês de maio de 1993.

[Signature]
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete